

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 88/2009

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, considerando o deliberado na 80ª. Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada no dia 14 de outubro de 2009,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, de acordo com o anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 30 de novembro de 2009.

ANTONIO JOAQUIM BASTOS DA SILVA



PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 88/2009

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Curso de Bacharelado em Ciência da Computação

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades do estágio curricular supervisionado obrigatório do curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UESC, requisito necessário à integralização curricular.

Art. 2º - O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, de caráter obrigatório, busca a consolidação da formação do graduando, pautado nos seguintes objetivos:

- I. proporcionar ao estagiário oportunidade de desenvolver suas habilidades para analisar situações e propor soluções no ambiente organizacional;
- II. complementar o processo de ensino-aprendizagem e incentivar a busca do aprimoramento pessoal e profissional;
- III. propiciar passagem da vida de estudante para a vida profissional,



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

- abrindo ao aluno-estagiário mais oportunidades de conhecimento da filosofia, diretrizes, estrutura e funcionamento das organizações e da comunidade;
- IV. facilitar o processo de atualização de conteúdos disciplinares, permitindo adequar aqueles de caráter profissionalizante às constantes inovações tecnológicas, sociais e econômicas a que estão sujeitos;
- V. incentivar o desenvolvimento das potencialidades individuais, propiciando o surgimento de novas gerações de profissionais empreendedores, capazes de adotar modelos de gestão, métodos e processos inovadores, novas tecnologias e metodologias alternativas;
- VI. promover a integração do aluno e do curso à comunidade externa.

CAPÍTULO II

DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 3º - O estágio curricular supervisionado obrigatório será desenvolvido em um semestre letivo, com acompanhamento pela disciplina CET 640 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO, oferecida no VIII SEMESTRE do curso, com carga horária de 450 horas e 10 créditos, seja ele realizado em instituição e/ou empresa pública ou privada, ou na própria UESC;

TÍTULO II

DA ESTRUTURA DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

Art. 4º - O estágio será supervisionado pela UESC, por meio do Colegiado de Curso de Ciência da Computação, que proverá junto à PROGRAD e outros órgãos competentes, documentação e formalização do estágio com a organização concedente, além do acompanhamento, execução e avaliação do Pré-projeto, Plano de Atividades, Projeto e Relatórios de estágio.

Art. 5º - As Atividades de Acompanhamento e Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório ficarão sob a responsabilidade do professor da disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO.

Art. 6º - O aluno terá um Orientador de Estágio, escolhido exclusivamente entre os professores e/ou pesquisadores da UESC.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

Art. 7º - A organização onde será executado o estágio (parte concedente) designará um supervisor técnico para o acompanhamento do estagiário durante o período em que desenvolver suas atividades.

Parágrafo Único – Quando o estágio for realizado na própria UESC, o supervisor será o professor da disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO.

CAPÍTULO IV

DO DESENVOLVIMENTO

Art. 8º - O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório poderá ocorrer no âmbito da UESC, através de órgãos administrativos ou acadêmicos, desde que a atuação do estagiário seja na área de computação e as atividades desenvolvidas estejam afins com os objetivos do estagio.

Parágrafo Único - O aluno poderá realizar seu estágio em projetos de Pesquisa ou Extensão da UESC, desde que desenvolva suas atividades na área de computação. Nesse caso o Orientador do aluno-estagiário será o Coordenador ou outro docente do projeto.

Art. 9º - O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório poderá abranger qualquer área de interesse do aluno relacionada às matérias profissionalizantes de Computação desenvolvidas no curso.

Art. 10 - O aluno só poderá matricular-se na disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO se aprovado em todas as disciplinas estabelecidas pelo currículo até o VI SEMESTRE, bem como nas disciplinas Engenharia de Software e Empreendedor em Informática.

Parágrafo Único - No período que o aluno se matricular na disciplina de ESTÁGIO SUPERVISIONADO, poderá se matricular no máximo em outras 2 disciplinas. Observando estritamente que a carga horária não ultrapasse 38 horas semanais (30 horas de estagio e duas disciplinas).

Art. 11 - A realização do estágio curricular supervisionado obrigatório, por parte do estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 1º - Um Termo de Compromisso será celebrado entre o estudante e a parte concedente da oportunidade do estágio, com a interveniência da instituição de ensino e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

§ 2º - O Termo de Compromisso de que trata o parágrafo anterior deverá mencionar necessariamente o instrumento jurídico a que se vincula, devendo ser formalizado na forma de convênio.

§ 3º - Quando o Estágio for desenvolvido no âmbito da UESC, a sua efetivação dar-se-á apenas com a assinatura do termo de compromisso, dispensando-se o estabelecimento de convênio.

Art. 12 - A instituição de ensino poderá recorrer para concessão do estágio, aos serviços de agentes de integração públicos e privados, entre o sistema de ensino e os setores de produção, serviços, comunidade e governo, mediante condições acordadas em instrumento jurídico adequado.

Art. 13 - Em nenhuma hipótese poderá ser cobrada ao estudante qualquer taxa adicional referente às providências administrativas para a obtenção e realização do estágio curricular.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 14 - Compete ao Colegiado de Curso:

- I. orientar os alunos quanto à escolha e formalização do Estágio conjuntamente com o professor da disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO;
- II. colaborar com o professor da disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO, quanto à documentação e formalização do estágio com a parte concedente;
- III. realizar os procedimentos necessários para execução do estágio;
- IV. aprovar os projetos do estágio e deixar sob sua guarda toda documentação do estágio, inclusive o relatório final de cada aluno;
- V. avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando, quando realizado fora da UESC.

Art. 15 - Compete ao Professor da disciplina (Supervisor):

- I. orientar os alunos quanto à escolha da parte concedente e formalização do Estágio conjuntamente com o Colegiado de Curso;
- II. orientar os alunos quanto à definição da área de atuação, elaboração do projeto, execução do estágio e elaboração do Relatório final;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

- III. realizar em consonância com o Colegiado de Curso os procedimentos necessários para execução do estágio;
- IV. organizar a apresentação oral dos trabalhos desenvolvidos pelos estagiários;
- V. proceder à avaliação de cada etapa do Estágio de forma individualizada por aluno-estagiário, encaminhando ao Colegiado de Curso ao final do semestre, os Relatórios do Estágio;
- VI. indicar orientadores para o desenvolvimento do projeto de estágio.

Art. 16 - Compete ao aluno-estagiário:

- I. escolher a Organização onde será desenvolvido o Estágio (Parte Concedente);
- II. realizar a formalização do Estágio conjuntamente com o Professor da disciplina e o Colegiado;
- III. definir sua área de interesse e elaborar o Pré-projeto de Estágio, devendo ser entregue até a 3ª (terceira) semana do semestre letivo;
- IV. elaborar o plano de atividades, devendo ser entregue anexo ao Pré-projeto de Estágio;
- V. definir em conjunto com o professor da disciplina o calendário do Estágio e sua execução;
- VI. apresentar ao professor da disciplina até a penúltima semana do semestre letivo o Relatório do Estágio, em duas cópias;
- VII. apresentar oralmente os resultados do estágio ante banca examinadora;

Art. 17 - Compete ao Orientador do estágio na Parte Concedente:

- I. orientar o estagiário quanto à formalização do estágio na Parte Concedente;
- II. orientar o estagiário quanto à definição da sua área de atuação na Parte Concedente;
- III. realizar em consonância com o Colegiado de Curso os procedimentos necessários para execução do estágio;
- IV. proceder ao acompanhamento do Estágio de forma individualizada por aluno-estagiário, prestando as informações solicitadas pelo professor da disciplina e/ou Colegiado de Curso;
- V. prestar informações ao professor da disciplina de estágio quando requeridas;
- VI. participar da banca examinadora da apresentação oral do trabalho de estágio;
- VII. assinar e entregar Termo de Compromisso de Orientação, em conjunto com o Pré-projeto de estágio até a 3ª (terceira) semana de cada semestre letivo;



VIII. assinar e entregar Termo de Autorização de Apresentação, em conjunto com o Relatório de Estágio até a penúltima semana do semestre letivo.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 18 - A avaliação do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório será de responsabilidade do professor da disciplina de ESTÁGIO SUPERVISIONADO.

Art. 19 - Farão parte da avaliação da disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO, o Pré-projeto de estagio, o plano de atividades, as atividades desenvolvidas durante o estagio, o relatório final de estagio e a apresentação oral do trabalho desenvolvido.

Parágrafo Único - A apresentação oral do trabalho desenvolvido se dará perante uma Banca Avaliadora, composta pelo Professor da disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO, pelo Orientador, e por um professor da UESC convidado. A apresentação ocorrerá ao final do semestre letivo, em dia definido pelo professor da disciplina.

Art. 20 - A média final será calculada com base nos dez créditos da disciplina de ESTÁGIO SUPERVISIONADO.

§ 1º - Os dez créditos da disciplina de ESTAGIO SUPERVISIONADO serão distribuídos entre os professores envolvidos (Professor da disciplina, Orientador e Professor convidado) e avaliam todas as etapas do estagio. A distribuição é feita segundo a seguinte tabela:

Quantidade de créditos	de	Atividade	Responsável
1		Pré-projeto de Estagio	Professor da disciplina
2		Atividades desenvolvidas durante o estagio	Professor da disciplina
1		Atividades desenvolvidas durante o estagio	Orientador
1		Apresentação Oral	Professor da disciplina



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

1	Relatório de estagio	Professor da disciplina
1	Apresentação Oral	Orientador
1	Relatório de estagio	Orientador
1	Apresentação Oral	Professor convidado
1	Relatório de estagio	Professor convidado

§ 2º - Para efeito dos créditos relativos a apresentação oral e o relatório de estagio, a avaliação será realizada por uma banca examinadora formada pelo Professor da disciplina, pelo Orientador e por um professor da UESC, como convidado.

§ 3º - A avaliação do Pré-projeto de estagio será feita segundo o barema mostrado no Anexo I, com os seguintes pontos:

- a) Observância da data de entrega
- b) Redação
- c) Qualidade e clareza do conteúdo
- d) Apresentação do problema
- e) Objetivos
- f) Metodologia
- g) Cronograma de trabalho

§ 4º - A avaliação das atividades de estagio será feita segundo o barema mostrado no Anexo II, com o seguintes itens:

- a) Assiduidade
- b) Observância da carga horária de 30h semanais
- c) Interesse, motivação
- d) Cumprimento do cronograma
- e) Qualidade técnica
- f) Coerência entre as atividades e o pré-projeto de estágio

§ 5º - A avaliação do relatório de estagio será feita segundo o barema mostrado no Anexo III, com os seguintes itens:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
 Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
 CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
 E-mail: reitoria@uesc.br

- a) Coerência entre o relatório, o pré-projeto de estagio e as atividades desenvolvidas
- b) Apresentação e redação
- c) Rigor e qualidade técnica
- d) Domínio do conteúdo
- e) Revisão da bibliografia (quando aplicável)
- f) Observância das normas ABNT

§ 6º - A avaliação da apresentação oral será feita segundo o barema mostrado no Anexo IV, com os seguintes itens:

- a) Domínio do conteúdo apresentado
- b) Qualidade da Apresentação
- c) Coerência entre o relatório e a apresentação
- d) Rigor técnico-científico
- e) Ajuste ao tempo disponível
- f) Capacidade de arguição

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - Para orientação das partes envolvidas no estágio - discente, docente, colegiado e parte concedente - e para cumprimento dos objetivos a que se propõe, integram este Regulamento os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Barema para avaliação do Pré-projeto de Estagio.
- b) Anexo II - Barema para avaliação das Atividades de Estagio.
- c) Anexo III - Barema para avaliação do Relatório de Estagio.
- d) Anexo IV - Barema para avaliação da Apresentação Oral.

Parágrafo Único - Para elaboração do Projeto e Relatório do Estágio, o aluno deverá ser orientado pelo professor da disciplina e pelo Orientador, observando as normas ABNT.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Ciência da Computação, ouvidos o Professor da disciplina, o Orientador, e alunos envolvidos no processo de estágio.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 30 de novembro de 2009



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

ANTONIO JOAQUIM BASTOS DA SILVA
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO I

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE ESTAGIO

Nome do Professor: _____

Professor da Disciplina [] Orientador [] Professor Convidado []

Nome do Aluno: _____

Título do Projeto: _____

Período: _____ Data: _____

Outorgar uma nota de 0 a 10 para cada quesito, a nota será a media aritmética.

Observância da data de entrega.

Redação.

Qualidade e clareza do conteúdo.

Apresentação do problema.

Objetivos.

Metodologia.

Cronograma de trabalho.

Nota



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO II

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTAGIO

Nome do Professor: _____

Professor da Disciplina [] Orientador [] Professor Convidado []

Nome do Aluno: _____

Título do Projeto: _____

Período: _____ Data: _____

Outorgar uma nota de 0 a 10 para cada quesito, a nota será a media aritmética.

Assiduidade

Observância da carga horária (30 horas semanais)

Interesse, motivação, iniciativa

Cumprimento do cronograma

Qualidade técnica

Coerência entre as atividades e o pré-projeto de estagio

Nota



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTAGIO

Nome do Professor: _____

Professor da Disciplina [] Orientador [] Professor Convidado []

Nome do Aluno: _____

Título do Projeto: _____

Período: _____ Data: _____

Outorgar uma nota de 0 a 10 para cada quesito, a nota será a media aritmética.

Coerência entre o relatório, o pré-projeto de estagio e as atividades desenvolvidas

Apresentação e redação

Rigor e qualidade técnica

Domínio do conteúdo

Revisão da bibliografia (quando aplicável)

Observância da ABNT

Nota



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO IV

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL

Nome do Professor: _____
Professor da Disciplina [] Orientador [] Professor Convidado []
Nome do Aluno: _____
Título do Projeto: _____

Período: _____ Data: _____

Outorgar uma nota de 0 a 10 para cada quesito, a nota será a media aritmética.

Domínio do conteúdo apresentado

Qualidade da Apresentação

Coerência entre o relatório e a apresentação

Rigor técnico-científico

Ajuste ao tempo disponível

Capacidade de arguição

Nota



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br